



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210081**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o Município de ANAPU, com sede na Av. Getulio Vargas nº 98 centro Anapu/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021-PMA**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinado ao atendimento da Prefeitura e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, celebrada entre o Município de ANAPU e as Empresas cujos preços e são a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 005/2021-PMA.

Empresa: F.M.SILVA DOS SANTOS COMERCIO EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, estabelecida à Av. Nossa Senhora Aparecida, 117-A, Novo Panorama, Anapu PA, (93) 99152-6925, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO MAXIMILIANO SILVA DOS SANTOS, C.P.F. nº 922.841.402-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABASTECEDOR - TINTA PARA CARIMBO (AZUL/PRETO) - Marca.: RADEX	UNIDADE	185.00	4,600	851,00
00002	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO LIQUIDO - Marca.: TEK BOND A base de cianoacrilato, de baixa viscosidade, para adesão em borracha, plástico, cortiça, cerâmica e metal, peso 20gr.	UNIDADE	95.00	9,700	921,50
00003	ALFINETE PARA MAPA, REDONDO COLORIDO, CAIXA C/ 100 UNIDADES - Marca.: RADEX	UNIDADE	130.00	5,980	777,40
00004	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA - Marca.: RADEX Acolchoada de algodão;entintado,(azul/preto), tamanho nº03	UNIDADE	263.00	3,100	815,30
00005	ALMOFADA, CARIMBO DE BORRACHA Nº04 - Marca.: RADEX Acolchoada de algodão;entintado,(azul/preto), tamanho nº04	UNIDADE	265.00	5,800	1.537,00
00006	APONTADOR DE METAL COM DOIS FUROS, PARA LÁPIS - Marca.: TRIS	UNIDADE	230.00	3,700	851,00
00007	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR1 - Marca.: TRIS Tamanho médio,01 furos,com depósito de resíduos,lâmina	UNIDADE	342.00	1,980	677,16



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00008	aço inoxidável, cores variadas. BANDEJA DUPLA, FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, MENDI UNIDADE 95.00 23,400 2.223,00 NDO 35CM/23CM. - Marca.: DELLO Confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.
00009	BANDEJA SIMPLES PARA USO EM ESCRITÓRIO. - Marca.: UNIDADE 105.00 23,400 2.457,00 DELLO Confeccionada em acrílico fumê transparente medindo aproximadamente 35cm x 23cm.
00010	BANDEJA TRIPLA, ARTICULÁVEL, PARA USO EM ESCRITÓRI UNIDADE 89.00 44,000 3.916,00 O. - Marca.: DELLO Confeccionada em acrílico fumê transparente, medindo aproximadamente 35cm x 23cm
00011	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTI UNIDADE 53.00 13,400 710,20 CA NA COR PRETO. - Marca.: RADEX Base plástica na cor preto, com compartimento para marcadores.
00012	BARBANTE N° 04, ROLO C/ 400 GR - Marca.: SÃO JOÃO UNIDADE 152.00 31,500 4.788,00
00013	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA GRANDE. - Marca.: UNIDADE 240.00 2,500 600,00 APLICOLA
00014	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONADA PEQUENO. - Marca. UNIDADE 280.00 1,700 476,00 : APLICOLA
00015	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS, 100 FOLHAS, PACOTE COM UNIDADE 580.00 8,000 4.640,00 4 BLOCOS 38X50 MM - Marca.: KAZ
00016	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 75X100 MM COM 100 FOLHA UNIDADE 580.00 7,700 4.466,00 S - Marca.: KAZ
00017	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS 76X76MM COM 150 FOLHAS UNIDADE 520.00 8,800 4.576,00 - Marca.: KAZ
00018	BLOCO DE RECIBO COM 2ª VIA, MEDINDO 209MMX105MM - UNIDADE 90.00 4,850 436,50 Marca.: SÃO DOMINGOS
00019	BOLSA PARA NOTEBOOK, TIPO MOCHILA - Marca.: F.BAG UNIDADE 51.00 172,000 8.772,00
00020	BORRACHA BRANCA, MACIA, PARA PONTA DE LÁPIS - Marc UNIDADE 230.00 0,800 184,00 a.: MERCUR
00021	BORRACHA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA, NA COR AZUL UNIDADE 490.00 1,850 906,50 E VERMELHA. - Marca.: MERCUR
00022	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGADORA DE ESCRITA - Marc UNIDADE 480.00 1,600 768,00 a.: MERCUR
00023	CALCULADORA DE MESA, COM 12 DIGITOS - Marca.: TRIS UNIDADE 232.00 32,500 7.540,00
00024	CALCULADORA DE MESA, COM 08 DIGITOS - Marca.: KAZ UNIDADE 80.00 17,900 1.432,00
00027	CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, PONTA FINA DE POLIÉST UNIDADE 17.00 11,300 192,10 ER, 12 CORES - Marca.: TRIS
00028	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, COR PRETA, PONTA DE UNIDADE 140.00 8,800 1.232,00 1,0MM - Marca.: PILOT
00029	CAPA PARA CD/DVD - Marca.: VMP UNIDADE 10.00 0,900 9,00 -
00030	CLIP COLORIDO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: UNIDADE 245.00 5,200 1.274,00 BACCHI
00031	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, N° 12/0 C UNIDADE 900.00 9,500 8.550,00 AIXA COM 12 UND - Marca.: BACCHI
00032	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, N° 2/0, C UNIDADE 930.00 4,200 3.906,00 AIXA C/ 100 UND. - Marca.: BACCHI
00033	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, N° 3/0, C UNIDADE 890.00 4,200 3.738,00 AIXA C/ 100 UND - Marca.: BACCHI
00034	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, N° 4/0, C UNIDADE 1,260.00 4,700 5.922,00 AIXA C/ 100 UND. - Marca.: BACCHI
00035	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, N° 5/0, C UNIDADE 830.00 5,500 4.565,00 AIXA C/ 100 UND. - Marca.: BACCHI
00036	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, N° 6/0, C UNIDADE 1,280.00 5,800 7.424,00 AIXA C/ 50 UND. - Marca.: BACCHI
00037	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, N° 8/0, C UNIDADE 1,280.00 5,900 7.552,00 AIXA C/ 25 UND. - Marca.: BACCHI
00038	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E UNIDADE 330.00 9,500 3.135,00 MADEIRA, NÃO TÓXICA 500 GR - Marca.: MAXXI COLA
00039	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E UNIDADE 385.00 3,400 1.309,00 MADEIRA, NÃO TÓXICA 90G. - Marca.: MAXXI COLA
00040	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO UNIDADE 167.00 6,400 1.068,80 ECONOMIZADOR, EMBALAGEM DE 35G. - Marca.: ACRILEX



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.

00041	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, 10 GR. - Marca.: KAZ	UNIDADE	120.00	2,200	264,00
00042	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA. - Marca.: BIC	UNIDADE	590.00	3,600	2.124,00
00043	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, PEQUENO. - Marca.: BIC	UNIDADE	135.00	13,300	1.795,50
00044	ENVELOPE AMARELO 11,5 X 23 CETIMETRO. - Marca.: FORONI	UNIDADE	4,850.00	0,250	1.212,50
00045	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA NA COR BRANCA, MEDINDO 24 X 340 MM. - Marca.: FORONI	UNIDADE	7,900.00	0,800	6.320,00
00046	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, MEDINDO 310X410 MM. - Marca.: FORONI	UNIDADE	11,000.00	1,050	11.550,00
00047	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO: 229X324MM - Marca.: FORONI	UNIDADE	19,200.00	0,750	14.400,00
00048	ENVELOPE P/CONVITE, PAPEL DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 7X10CM. - Marca.: FORONI	UNIDADE	5,000.00	3,600	18.000,00
00049	ENVELOPE PEQUENO TAM. 110X170MM. - Marca.: FORONI	UNIDADE	3,900.00	0,400	1.560,00
00050	ENVELOPE PLÁSTICO A4, 4 FUROS, CAIXA COM 400 UNIDADES. - Marca.: FORONI	UNIDADE	1,200.00	158,000	189.600,00
00051	ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO. - Marca.: TRIS	UNIDADE	650.00	3,400	2.210,00
00052	ESTILETE COM LÂMINA DE AÇO ESTREITO. - Marca.: TRIS	UNIDADE	390.00	2,300	897,00
00053	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO. - Marca.: TRIS Tipo bolinha, cor branco, 12mm, pct com 210 und.	UNIDADE	183.00	7,500	1.372,50
00054	ETIQUETA ADESIVA BRANCA MULTIUSO 12X26MM, PACOTE COM 105 UNIDADES. - Marca.: PIMACO	UNIDADE	70.00	10,000	700,00
00055	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA. - Marca.: KAZ	UNIDADE	430.00	3,500	1.505,00
00056	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO GARRA -CE-8. - Marca.: KAZ	UNIDADE	360.00	12,900	4.644,00
00057	FICHÁRIO PARA FICHAS PADRONIZADAS 5X8 TAMPÃO EM ACRÍLICO. - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	100.00	77,500	7.750,00
00058	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MMX30M - Marca.: KAZ	UNIDADE	550.00	9,500	5.225,00
00059	FITA ADESIVA EMPACOTADORA MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO. - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	1,070.00	6,300	6.741,00
00060	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M. - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	600.00	10,300	6.180,00
00061	FITA CREPE COM LARGURA 18MM COMPRIMENTO DE 50M. - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	380.00	9,900	3.762,00
00062	FITA DE CETIM 01CM CORES DIVERSAS 10MTS. - Marca.: VMP	UNIDADE	345.00	17,800	6.141,00
00063	FITA DE CETIM 02CM CORES DIVERSAS 10MTS. - Marca.: VMP	UNIDADE	295.00	5,500	1.622,50
00064	FITA DE CETIM 03CM CORES DIVERSAS 10MTS. - Marca.: VMP	UNIDADE	295.00	8,300	2.448,50
00065	FITA DE CETIM 05CM CORES DIVERSAS 10MTS. - Marca.: VMP	UNIDADE	295.00	11,100	3.274,50
00066	FITA DE CETIM N.02 COM 50MTS. - Marca.: VMP	UNIDADE	61.00	23,500	1.433,50
00067	FITA DE CETIM N.09, COM 50MTS. - Marca.: VMP	UNIDADE	61.00	114,000	6.954,00
00068	FITA DECORATIVA 20MM 50MTS. - Marca.: VMP	UNIDADE	66.00	41,700	2.752,20
00069	FITA MÉTRICA 200CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	237.00	6,000	1.422,00
00071	FITILHO FINO AZUL. - Marca.: FIDEPLA	ROLO	58.00	2,000	116,00
00072	FITILHO FINO BRANCO - Marca.: FIDEPLA	ROLO	68.00	2,000	136,00
00073	FITILHO FINO ROSA. - Marca.: FIDEPLA	ROLO	58.00	2,000	116,00
00074	FOLHA ADESIVA, TAMANHO OFÍCIO A-4 DE COR BRANCA. - Marca.: PIMACO	UNIDADE	194.00	2,500	485,00
00075	GRAMPEADOR GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS - (GRAMPO 23/6). - Marca.: TRIS	UNIDADE	270.00	18,500	4.995,00
00076	GRAMPEADOR MAPED 448/ GRAMPO 24/6 - 26/6. - Marca.: MAPED	UNIDADE	330.00	8,800	2.904,00
00077	GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL COM CABO EMBORRACHADO, TAMANHO MÉDIO. - Marca.: KAZ	UNIDADE	185.00	12,500	2.312,50
00078	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 15 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO. - Marca.: KAZ	UNIDADE	225.00	5,000	1.125,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00079	GRAMPEADOR, PARA ATÉ 25 FOLHAS TIPO ESCRITÓRIO. - Marca.: TILBRA	UNIDADE	265.00	11,500	3.047,50
00080	GRAMPO 23/10 CAIXA COM 5000 UND. - Marca.: BACCHI	UNIDADE	430.00	3,000	1.290,00
00081	GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000 UND. - Marca.: BACCHI	UNIDADE	430.00	4,400	1.892,00
00082	GRAMPO 26/6, PARA PAPEL, CAIXA COM 5000 UNIDADES. - Marca.: BACCHI	UNIDADE	540.00	4,800	2.592,00
00083	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6, CAIXA C OM 2.500 UND. - Marca.: KOCAMA	UNIDADE	325.00	12,500	4.062,50
00084	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS, C OM 50 PARES. - Marca.: KAZ	PACOTE	335.00	13,500	4.522,50
00085	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS, COM 50 PARES. - Marca.: KAZ	PACOTE	350.00	18,500	6.475,00
00086	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM, CX 50 UND. - Marca.:	UNIDADE	220.00	36,800	8.096,00
	TRIS				
00087	LAÇO MOSQUITINHO (PACOTE COM 100). - Marca.: SB	UNIDADE	100.00	2,450	245,00
00088	LAÇO MOSQUITINHO (PACOTE COM 50). - Marca.: SB	UNIDADE	130.00	2,300	299,00
00089	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO CX. C/ 10 UND. - Mar ca.: KAZ	UNIDADE	230.00	6,100	1.403,00
00090	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO CX. C/ 10 UND. - Marca. : KAZ	UNIDADE	220.00	3,200	704,00
00092	LAPISEIRA GRAFITE Nº 7. - Marca.: KAZ	UNIDADE	510.00	7,000	3.570,00
00093	LINHA DE ANZOL N.35. - Marca.: EKILON	UNIDADE	86.00	5,300	455,80
00095	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	225.00	18,600	4.185,00
00096	LIVRO DE PONTO GRANDE. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	228.00	13,300	3.032,40
00097	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	382.00	6,400	2.444,80
00098	LUPA 50MM. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	128.00	8,000	1.024,00
00099	MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO, 125 FOLHAS, 45X12MM, PACOTE COM 05 CORES. - Marca.: STICK NOTE	UNIDADE	235.00	7,000	1.645,00
00100	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (AZUL/PRETO/VERMELHO). - Marca.: BIC	UNIDADE	170.00	5,400	918,00
00101	PINCEL MARCADOR CD/DVD PERMANENTE, PRETO, PONTA 1, 0MM. - Marca.: RADEX	UNIDADE	130.00	8,500	1.105,00
00102	MINAS PARA GRAFITE Nº. 7, TUBO COM 12 UNIDADES. - Marca.: BRW	UNIDADE	270.00	1,700	459,00
00103	PAPEL 40 KG MEDINDO 0,66 X 0,96CM. - Marca.: OBIGN ARDI	UNIDADE	560.00	1,800	1.008,00
00104	PAPEL A3, BRANCO, NÃO RECICLADO, 75G/MG, RESMA 500 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX	CAIXA	305.00	331,000	100.955,00
00105	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/MG , RESMA COM 500 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX	CAIXA	3,180.00	164,000	521.520,00
00106	PAPEL CARBONO FORMATO A-4, 21X29 CM; CAIXA C/100 FOLHAS DE COR AZUL. - Marca.: CIS	UNIDADE	550.00	17,900	9.845,00
00107	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 180G/Mý FILIPAPER CAI XA COM 50 FOLHAS. - Marca.: SPIRAL	UNIDADE	655.00	14,600	9.563,00
00108	PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70CM, CORES SORTIDAS. - Marca.: CROMUS	UNIDADE	520.00	2,400	1.248,00
00109	PAPEL COLOR SET 48X66 110G, CORES DIVERSAS. - Marc a.: MOOPEL	UNIDADE	515.00	1,990	1.024,85
00110	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES DIVERSAS, 45CM. - Marc a.: VULCAM	METRO	220.00	8,300	1.826,00
00111	PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180G/M2. - Marca.: SYSPAPE R	UNIDADE	285.00	21,000	5.985,00
00112	PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 230G/M2. - Marca.: SYSPAPE R Cores diversas para cópias coloridas, impressão a laser, formato a4. Embalagem com dados de identificação do produto. pct. c/ 25 folhas.	UNIDADE	85.00	29,000	2.465,00
00113	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, CX C/ 40 U NID, CORES DIVERSAS. - Marca.: MOOPEL	UNIDADE	313.00	2,450	766,85
00114	PAPEL SULFITE 75G, (210X297MM), A4, COLORIDO, RESM A COM 100 FOLHAS. - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	490.00	6,900	3.381,00
00115	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 120 G/Mü; FORMATO A4, PACOT E COM 50 FLS. - Marca.: SPIRAL	UNIDADE	370.00	12,800	4.736,00
00116	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 G/Mü; FORMATO A4, PACOT E COM 50 FLS. - Marca.: SPIRAL	UNIDADE	380.00	12,900	4.902,00
00117	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LO	UNIDADE	1,090.00	15,500	16.895,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00118	MBADA DE 80MM. - Marca.: DELLO	UNIDADE	1,015.00	12,000	12.180,00
00119	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LO MBADA DE 45MM. - Marca.: DELLO	UNIDADE	700.00	3,000	2.100,00
00120	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS , TRANSPARENTE, 20MM. - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	670.00	5,000	3.350,00
00121	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO, CORES DIVERSAS , TRANSPARENTE 40MM. - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	660.00	5,900	3.894,00
00122	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, COM FERRAGENS, CORES DIVERSAS. - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	570.00	5,600	3.192,00
00123	PASTACOM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO A4. - Marca.: ACP	UNIDADE	710.00	4,200	2.982,00
00124	PASTA PARA DOCUMENTO EM L, TAMANHO A4, TRANSPARENT E. - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	1,320.00	1,900	2.508,00
00125	PASTA PLÁSTICA POLIIONDA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA 55MM. - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	880.00	5,700	5.016,00
00126	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS. - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	158.00	40,000	6.320,00
00127	PASTA SUSPENSÃO; ACABAMENTO: MARMORIZADA; COR: CASTANHO. - Marca.: DELLO	UNIDADE	6,300.00	2,800	17.640,00
00128	PASTA COM ZÍPER VERSÁTIL, COR CRISTAL, TAMANHO A4 360X240MM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	55.00	19,500	1.072,50
00129	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UND, MATERIAL LATÃO; TRATAMENTO LATONADO. - Marca.: BRW	UNIDADE	290.00	5,900	1.711,00
00130	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA A, P/ 30 FOLHAS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	295.00	61,000	17.995,00
00131	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/60 FOLHAS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	285.00	89,000	25.365,00
00132	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA. - Marca.: KAZ	UNIDADE	95.00	185,000	17.575,00
00133	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO FINO BIVOLTAGEM 110/220V 40W. - Marca.: TRIS	UNIDADE	200.00	19,000	3.800,00
00134	PISTOLA P/ COLA QUENTE BASTÃO GROSSO BIVOLTAGEM 110/220V 40W. - Marca.: TRIS	UNIDADE	205.00	29,000	5.945,00
00135	PLACA DE E.V.A 40X60 2MM, CORES DIVERSAS. - Marca.: IBEL	UNIDADE	1,590.00	1,950	3.100,50
00136	PLACA DE EVA 40X60CM 2MM, COM GLITER CORES DIVERSAS. - Marca.: IBEL	UNIDADE	1,120.00	5,500	6.160,00
00137	PORTA CANETA/CLIPES, ORGANIZADOR DE MESA. - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	250.00	18,700	4.675,00
00138	Confeccionado em acrílico fumê transparente. PORTA CRACHÁ. - Marca.: KAZ	UNIDADE	1,200.00	0,500	600,00
00139	Protetor bolsa plástica transparente, vertical 6x9cm, com presilha jacaré	UNIDADE	1,200.00	0,500	600,00
00140	PORTA CRACHÁ, PROTETOR BOLSA PLÁSTICA. - Marca.: KAZ	UNIDADE	1,200.00	0,500	600,00
00141	Transparente, horizontal 6x9cm, com presilha jacaré	UNIDADE	850.00	0,500	425,00
00142	PORTA CRACHÁ PVC VERTICAL. - Marca.: KAZ	UNIDADE	850.00	0,500	425,00
00143	COM CORDÃO MEDINDO 40CM, COR SÓLIDA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 8,7 X 5,4CM,	UNIDADE	630.00	4,990	3.143,70
00144	PRANCHETA EM MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR EM METAL. - Marca.: ACRIMET	UNIDADE	630.00	4,990	3.143,70
00145	PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL. - Marca.: TRIS	UNIDADE	300.00	10,000	3.000,00
00146	Prancheta em acrílico polipropileno cristal, tamanho ofício, com prendedor de metal.	UNIDADE	300.00	10,000	3.000,00
00147	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 25MM PRETO - POTE COM 48 UNID. - Marca.: BONDER	UNIDADE	86.00	89,500	7.697,00
00148	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 32MM PRETO - POTE COM 24 UNID. - Marca.: BONDER	UNIDADE	86.00	81,900	7.043,40
00149	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 51MM PRETO - POTE COM 12 UNID. - Marca.: BONDER	UNIDADE	111.00	135,500	15.040,50
00150	QUADRO BRANCO 90X60. - Marca.: STALO	UNIDADE	39.00	77,000	3.003,00
00151	QUADRO DE AVISO; TIPO: CORTIÇA; MOLDURA: ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 60X90 CM. - Marca.: STALO	UNIDADE	43.00	79,000	3.397,00
00152	QUADRO DE FELTRO 100X70CM. - Marca.: KAZ	UNIDADE	43.00	89,000	3.827,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00149	REABASTECEDOR P/ PINCEL PERMANENTE COM 40 ML, AZUL/ VERMELHO E PRETO. - Marca.: RADEX	UNIDADE	95.00	6,600	627,00
00150	REABASTECEDOR AZUL PARA QUADRO BRANCO, 40 ML. - Marca.: RADEX	UNIDADE	98.00	12,500	1.225,00
00152	RÉGUA EM ALUMÍNIO, MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	175.00	2,200	385,00
00153	RÉGUA EM ALUMÍNIO, MED. 50CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	80.00	5,000	400,00
00154	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP, MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	690.00	2,000	1.380,00
00155	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP, MED. 50CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	260.00	2,400	624,00
00156	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSP, MED. 90CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS. - Marca.: KAZ	UNIDADE	280.00	12,900	3.612,00
00157	SACO PARA PRESENTE M. - Marca.: CROMUS	UNIDADE	530.00	9,450	5.008,50
00158	SACO PARA PRESENTE P. - Marca.: CROMUS	UNIDADE	530.00	5,700	3.021,00
00159	TESOURA DE PICOTAR 06 (SEIS) POLEGADAS EM AÇO. - Marca.: TRIS	UNIDADE	82.00	7,000	574,00
00160	TESOURA MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO. - Marca.: TRIS	UNIDADE	215.00	6,450	1.386,75
00161	4 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência em aço polido	UNIDADE			
00161	TESOURA, MATERIAL AÇO. - Marca.: TRIS	UNIDADE	205.00	5,000	1.025,00
	Material cabo polipropileno, comprimento 21cm (uso em escritório, tipo inox)				
00162	TNT CORES VARIADAS. - Marca.: SANTA FE	PEÇA	31.00	110,000	3.410,00
00163	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	295.00	5,000	1.475,00
00164	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE. - Marca.: DELLO	UNIDADE	2,600.00	5,900	15.340,00
00165	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 10/0 CAIXA COM 120 UND - Marca.: BRW	UNIDADE	720.00	5,000	3.600,00
00166	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: KAZ	UNIDADE	137.00	115,000	15.755,00
00167	MOLHA - DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSÊNCIA. - Marca.: KAZ	UNIDADE	250.00	3,700	925,00
	Apresentação: pote plástico redondo; peso: 12 g				
00168	PLACA DE ISOPOR (15 MM) FARDO C/ 16 UND. - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	146.00	165,500	24.163,00
00169	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL, 19MM, PRETO - POTE COM 40 UNID - Marca.: TRIS	UNIDADE	96.00	72,500	6.960,00
00170	REABASTECEDOR VERMELHO PARA QUADRO BRANCO. - Marca.: RADEX	UNIDADE	120.00	12,500	1.500,00
00171	ABASTECEDOR - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (AZUL/ PRETO) - Marca.: RADEX	UNIDADE	100.00	6,300	630,00
00172	ALFINETE COM CABEÇA Nº 29, CAIXA COM 50GR. - Marca.: BRW	UNIDADE	190.00	12,400	2.356,00
00173	BARBANTE Nº 8 ROLO C/ 400 GR. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	122.00	33,300	4.062,60
00174	BARBANTE Nº 6 ROLO C/ 400 GR. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	112.00	32,900	3.684,80
00175	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, 200x275mm - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	120.00	6,400	768,00
00176	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, TRAÇO - Marca.: KAZ	UNIDADE	960.00	2,400	2.304,00
00177	LIGA - ELÁSTICO SUPER RESISTENTE PCT. COM 1 KG. - Marca.: MERCUR	UNIDADE	158.00	11,000	1.738,00
00178	LIGA - ELÁSTICO SUPER RESISTENTE PCT. COM 100 GR. - Marca.: MERCUR	UNIDADE	446.00	4,000	1.784,00
00179	MARCADOR QUADRO BRANCO COR AZUL, CAIXA COM 12 UND - Marca.: RADEX	UNIDADE	220.00	17,000	3.740,00
00180	MARCADOR QUADRO BRANCO COR PRETO, CAIXA COM 12 UND - Marca.: RADEX	UNIDADE	225.00	17,000	3.825,00
00181	PAPEL PRESENTE - 70X200CM, CORES DIVERSAS - Marca.: CROMUS	ROLO	305.00	195,000	59.475,00
00182	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	315.00	24,000	7.560,00
00183	PINCEL ANTÔMICO (AZUL/PRETO/VERMELHO) - Marca.: RADEX	UNIDADE	210.00	5,500	1.155,00
00184	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200MMX275MM, 160 FLS. - Marca.: FORONI	UNIDADE	175.00	8,900	1.557,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00185	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M. - Marca.: ADEL	UNIDADE	1,280.00	2,200	2.816,00
	BRAS				
00186	SACO PARA PRESENTE G - Marca.: CROMUS	UNIDADE	440.00	14,500	6.380,00
00187	FITILHO FINO VERDE - Marca.: VMP	ROLO	68.00	2,000	136,00
00188	PRENDEDOR DE PAPEL Y GRAMPOMOL, 41MM PRETO - POTE COM 24 UNID - Marca.: TRIS	UNIDADE	101.00	39,000	3.939,00
00189	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COM PRIMENTO 8X5CM. - Marca.: BIC	UNIDADE	10.00	12,500	125,00
00190	MARCADOR DE PÁGINA, ADESIVO, 45X12MM CORES DIVERSAS COM 200 FOLHAS. - Marca.: STICK NOTE	UNIDADE	8.00	12,200	97,60
00191	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO - Marca.: VMP	UNIDADE	110.00	61,000	6.710,00
00192	PAPEL MADEIRA FOLHA 66CMX96CM, 80GRS. - Marca.: BIGNARD	UNIDADE	110.00	2,200	242,00
00193	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 X 48CM, CORES DIVERSAS. - Marca.: VMP	UNIDADE	300.00	0,800	240,00
00194	MARCADOR PERMANENTE (AZUL/PRETO/VERMELHO) - Marca.: RADEX	UNIDADE	300.00	3,900	1.170,00
00195	PALITO DE PICOLÉ PCT. C/50 UND. - Marca.: GABOARDI	UNIDADE	50.00	14,900	745,00
00196	PLACA DE ISOPOR (30 MM) FARDO C/ 16 UND - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	140.00	182,300	25.522,00
00197	PLACA DE ISOPOR (50 MM) FARDO C/ 5 UND - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	50.00	88,000	4.400,00
00198	PORTA DUREX MÉDIO - Marca.: KAZ	UNIDADE	24.00	29,900	717,60
00199	TINTA PARA CARIMBO 37ML (AZUL/PRETA) - Marca.: RANEX	UNIDADE	15.00	7,000	105,00
00200	GLITER COLORIDO ESTRELINHA POTE 3GR - Marca.: KAZ	UNIDADE	10.00	2,800	28,00
00201	ENVELOPE PARDO 18,5 X 24 CM (PEQUENO. - Marca.: FORONI	UNIDADE	2,050.00	0,400	820,00
00202	GLITER CORES DIVERSAS, POTE COM 3GR - Marca.: KAZ	UNIDADE	400.00	2,600	1.040,00
00203	PURPURINA, DIVERSAS CORES, POTE COM 3 GR. - Marca.: KAZ	UNIDADE	60.00	2,650	159,00
00204	FITILHO FINO CORES VARIADAS - Marca.: RIZZO	ROLO	320.00	2,000	640,00
00205	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 1000G - Marca.: MAXXI COLA	UNIDADE	10.00	23,600	236,00
00206	CADERNO BROCHURA, COSTURADO, CAPA DURA, 48 FOLHAS, 140mm x 200mm - Marca.: TILBRA	UNIDADE	40.00	11,150	446,00
00207	ENVELOPE 160X290MM - Marca.: FORONI	UNIDADE	200.00	0,900	180,00
00208	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PARA ATÉ 15 FOLHAS - Marca.: KAZ	UNIDADE	10.00	18,900	189,00
00209	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PARA ATÉ 50 FOLHAS - Marca.: KAZ	UNIDADE	20.00	43,000	860,00
00210	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES, VISOR 245X335MM COR PRETO - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	10.00	25,200	252,00
00211	REABASTECEDOR AZUL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	8.00	12,500	100,00
00212	REABASTECEDOR PRETO PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Marca.: RADEX	UNIDADE	8.00	12,500	100,00
00213	CAIXA ORGANIZADORA EM PVC. - Marca.: DELLO	UNIDADE	110.00	24,380	2.681,80
00214	COLA BRANCA, USO ESCOLAR COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 1000G - Marca.: MAXXI COLA	UNIDADE	200.00	8,800	1.760,00
00215	ENVELOPE KRAFT (PARDO), OFÍCIO, CONFECCIONADO. - Marca.: FORONI	UNIDADE	240.00	0,950	228,00
00216	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO - Marca.: FORONI	UNIDADE	2,500.00	0,250	625,00
00217	ENVELOPE PLASTICO A-4 - Marca.: KAZ	UNIDADE	1,600.00	0,800	1.280,00
00218	ESPETO PARA PAPEL - Marca.: KAZ	UNIDADE	25.00	15,200	380,00
00219	ESTILETE LAMINA DE AÇO PEQUENO. - Marca.: BRW	UNIDADE	260.00	2,300	598,00
00221	LAÇO PARA PRESENTE 3CM X 45CM. - Marca.: SB	UNIDADE	130.00	4,200	546,00
00222	LAPISEIRA GRAFITE Nº 9. - Marca.: KAZ	UNIDADE	150.00	7,000	1.050,00
00223	LAPISEIRA GRAFITE Nº 5. - Marca.: KAZ	UNIDADE	300.00	6,500	1.950,00
00224	MARCADOR CD/DVD PERMANENTE, PRETO, PONTA 1,0MM. - Marca.: BRW	UNIDADE	80.00	8,500	680,00
00225	MINAS PARA GRAFITE Nº 5. - Marca.: KAZ	UNIDADE	150.00	1,700	255,00
00226	MINAS PARA GRAFITE Nº 9. - Marca.: KAZ	UNIDADE	50.00	18,600	930,00
00227	PAPEL CONTACT, TIPO: AUTOADESIVO; MATERIAL - Marca.: VULCAM	METRO	140.00	1,430	200,20
00228	PASTA MODELO PRONTUÁRIO ESCOLAR - Marca.: PLASCONY	UNIDADE	270.00	3,600	972,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00229	PLACA DE ISOPOR (10 MM) EMBALAGEM C/ 25 UND - Marc a.: ISOESTE	UNIDADE	100.00	181,500	18.150,00
00230	PLACA DE ISOPOR (20 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND - Marc a.: ISOESTE	UNIDADE	90.00	198,500	17.865,00
00231	PLACA DE ISOPOR (25 MM) EMBALAGEM C/ 12 UND - Marc a.: ISOESTE	UNIDADE	90.00	200,000	18.000,00
00232	PLACA DE ISOPOR (5 MM) EMBALAGEM C/ 25 UND - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	90.00	164,000	14.760,00
00233	POLASAEL PARA PLASTIFICAÇÃO 79MM X 108MM- 005MIC CAIXA COM 100 UND - Marca.: KAZ	UNIDADE	100.00	25,000	2.500,00
00235	BORRACHA BRANCA, APAGADORA DE ESCRITA, MACIA, PARA PONTA DE LÁPIS - Marca.: MERCUR	UNIDADE	150.00	0,800	120,00
00236	PORTA CRACHÁ, PROTETOR BOLSA PLASTICA TRANSPARENTE, HORIZONTAL 6X9CM - Marca.: KAZ Com perçilha jacaré.	UNIDADE	250.00	3,700	925,00
00237	ABASTECEDOR - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (AZUL /PRETO/VERDE/VERMELHO). - Marca.: RADEX	UNIDADE	100.00	6,500	650,00
00238	TNT AMARELO. - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	25.00	90,000	2.250,00
00239	TNT AZUL CLARO. - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	25.00	90,000	2.250,00
00240	TNT AZUL. - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	25.00	90,000	2.250,00
00241	TNT BRANCO. - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	25.00	90,000	2.250,00
00242	TNT LARANJA - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	25.00	90,000	2.250,00
00243	TNT MARRON - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	25.00	90,000	2.250,00
00244	TNT PRETO. - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	25.00	90,000	2.250,00
00245	TNT ROSA. - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	25.00	90,000	2.250,00
00246	TNT VERDE CLARO. - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	5.00	90,000	450,00
00247	TNT VERDE ESCURO - Marca.: SANTA FÉ	ROLO	10.00	90,000	900,00
00248	FITA DUREX (MINI FITA). - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	60.00	1,700	102,00
00249	CANETA ESFEREOGRÁFICA, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 5 0 UND - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	80.00	24,000	1.920,00

VALOR TOTAL R\$ 1.719.103,81

Empresa: CARLOS CEZAR VIERIA JUNIOR 00823255298; C.N.P.J. n° 31.911.796/0001-68, estabelecida à Rua Cameté, 4-B CASA, JARD.DAS CHAGAS, TUCURUI PA, (94) 99266-5278, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS CEZAR VIEIRA JUNIOR, C.P.F. n° 008.232.552-98, R.G. n° 5886213 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00025	CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UND - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	59.00	58,900	3.475,10
00026	CANETA ESFEREOGRAFICA COR AZUL CAIXA COM 50 UND - M arca.: COMPACTOR	UNIDADE	355.00	47,900	17.004,50
00091	LÁPIS, ESCRITÓRIO, MINA GRAFITE; REVESTIMENTO DE M ADEIRA, CAIXA COM 144 UND. - Marca.: FAMIX	UNIDADE	1,160.00	137,950	160.022,00
00094	LIVRO ATA 100FLS. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	240.00	12,500	3.000,00
				VALOR TOTAL R\$	183.501,60

Empresa: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 18.912.500/0001-65, estabelecida à rua Nicolau Malyz, 151 sala 01, Loteam. Malyz, Barão de Cotegipe RS, (54) 99621-1408, representada neste ato pelo Sr(a). TAMIRES NAVA, C.P.F. n° 019.737.340-28, R.G. n° 5090412825 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00070	FITILHO FINO AMARELO - Marca.: EMFESTA	ROLO	58.00	7,190	417,02
00234	TAPETE AMARELINHO. - Marca.: CARLU	UNIDADE	20.00	113,990	2.279,80
				VALOR TOTAL R\$	2.696,82

Parágrafo Primeiro: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo segundo: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à



administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a



entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 005/2021-PMA, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021-PMA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANAPU, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANAPU-PA, 18 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE ANAPU
C.N.P.J. nº 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

F.M.SILVA DOS SANTOS COMERCIO EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68
CONTRATADO

CARLOS CEZAR VIERIA JUNIOR 00823255298
C.N.P.J. nº 31.911.796/0001-68
CONTRATADO

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 18.912.500/0001-65
CONTRATADO